



LEI N°. 5.251

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Termos de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a entidades legalmente constituídas, no exercício de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dracena autorizado a firmar termos de fomento ou colaboração para repassar recursos financeiros próprios, estaduais e federais, durante o exercício de 2026, às entidades abaixo relacionadas, desde que atendam os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e estejam com as suas prestações de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores em ordem, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ENTIDADE	Tesouro	Estadual	Federal
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA	677.693,06	17.769,71	62.100,00
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS	355.123,00	-	-
ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFIC. FÍSICA - ADEF SULI	100.212,00	-	-
SAICA SEMEAR	339.911,00	48.733,74	60.000,00
ASSOC. DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER	112.873,00	-	-
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ADAMANTINA	24.858,00	36.007,68	-
ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA	96.439,00	38.163,06	-
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	60.998,00	38.163,06	-
AVAHU - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA	525.294,00	-	-

Assinado por 2 pessoas: GENI PEREIRA LOBO PESIN e LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://dracena.1.doc.com.br/verificacao/5B44-FE0D-5E35-AB3D>





SAI SEMEAR	93.654,00	468.000,00	-
ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE	40.000,00	-	-
CASA DOS VELHOS OBRA UNIDA DA SOC. SÃO VICENTE DE PAULO	370.270,00	96.207,00	17.520,00
FUNDEC - FUND. DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	120.306,00	-	-
INSTITUIÇÃO NOVO AMANHECER GUIOMAR C. A. DA SILVA	76.354,00	38.163,06	-
LAR BENEF. SÃ DOUTRINA ESP. DO 7º DIA DE DRACENA	143.292,00	65.300,40	-
POUSADA BOM SAMARITANO	113.096,00	-	-

Parágrafo único – As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO e LOA do exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões orçamentárias necessárias para execução dos valores constantes do presente projeto, mediante crédito adicional suplementar e/ou especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal

Dracena, 03 de dezembro de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B44-FE0D-5E35-AB3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 03/12/2025 16:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 08:31:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5B44-FE0D-5E35-AB3D>